

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requerimento de Informação ao Senhor
Ministro do Desenvolvimento Agrário, sobre
comunidades quilombolas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário o presente Requerimento de Informação, tendo em vista a necessidade de se obter maiores informações a respeito das comunidades quilombolas Rio das Rãs e Parateca e Pau D'Arco. Este Requerimento tem por objetivo esclarecer o seguinte:

1 - este Deputado solicita a gentileza de serem encaminhados ao seu gabinete cópia dos laudos antropológicos, bem como os estudos e enquadramentos relacionados às demarcações das comunidades Rio das Rãs e a comunidade de Parateca e Pau D'Arco:

2 - foram alocados recursos visando à proteção das comunidades quilombolas supracitadas? Em caso positivo, qual é o valor desses recursos?

3 – existem investimentos, iniciativas ou planos por parte desse Ministério no sentido de reconhecer e proteger esses remanescentes de quilombos? Em caso positivo, quais são eles(as)? Há possibilidade de serem criadas Unidades de Conservação, nas categorias próprias para isso, para proteger essas comunidades? Este Deputado solicita a gentileza de encaminharem ao seu gabinete as cópias dos documentos que possam ser utilizados para embasar essa resposta.

JUSTIFICATIVA

Este Requerimento se insere na missão Constitucional da Câmara dos Deputados de fiscalizar a atuação dos órgãos e entidades da União, no caso, a Fundação Palmares, a qual está vinculada ao Ministério da Cultura.

Objetiva-se, Senhor Presidente, obter maiores informações a respeito das comunidades quilombolas em epígrafe, no que tange à existência de áreas demarcadas ou em processo de demarcação, bem como à existência de planos ou investimentos que visam à proteção dessas comunidades.

Visa-se, primordialmente, verificar se os direitos de propriedade dos quilombolas, consagrados na Constituição Federal de 1988, estão sendo devidamente observados.

Ressalto que em decorrência do não atendimento dos Requerimentos de Informações n.ºs **4.930, de 2010** e **47, de 2011**, reportado ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, reapresento o presente requerimento de informação, em cumprimento ao preceito constitucional, estabelecido no § 2º do Art. 50, da Constituição Federal, que diz: **“§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas”**.

Por esses motivos, Senhor Presidente, faz-se necessária à obtenção das informações ora requeridas, que possibilitem subsidiar os encaminhamentos apropriados, no âmbito do Parlamento Brasileiro.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2012.

Antonio Carlos Mendes Thame
Deputado Federal
PSDB/SP